MENSAGEM N.º 020, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que " Emenda ao Projeto de Lei nº 10, de 2021 que "Altera dispositivos da Lei nº 2.845, de 20 de junho de 2013 que "Autoriza a aquisição de imóvel de propriedade do Serviço Social da Indústria – Sesi –, Departamento Regional em Minas Gerais – DRMG –, e dá outras providências".

2. Em atenção ao ofício nº 8/SACOM da Comissão de Constituição e Justiça desta r. Casa, entendemos pela necessidade de apresentar a presente emenda ao Projeto de Lei nº 10/2021, tendo em vista que em razão de renegociação para quitação das benfeitorias realizadas pelo Sesi, no imóvel questão, realmente o pagamento se deu em mais de 30 (trinta) parcelas e não conforme contrato firmado inicialmente.

3. A quitação integral se deu conforme estabelecido no Termo Aditivo ao Termo de Transação nº 77.586 (doc. anexo).

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa esta Emenda ao PL 10/2021, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 22 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG